ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO
Em: 24/03/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que Dispõe a Lei Sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Jequié e sobre a Entidade de Previdência, Lei nº 1800/2008 no seu artigo 25 § I.

Decreta:

Artigo 1º - Fica referendada a indicação do Bel. Emanoel Silva Almeida, para o Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié-IPREJ.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

Eliezer Pereira da Silva Filho
Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

Emanoel Campos Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 01/2015 à fls. 90 de livro Legislativo número 01
Jequié 25 de março de 2015

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tel: (73) 525-4021 - Fax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: www.camaradejequie.com.br